



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC N.º 018, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“Aprovar o Código de Conduta Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren-SC, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC n.º 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen n.º 008/2022, e:

Considerando o Decreto n.º 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Portaria CGU n.º 1.089/2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade, e posterior alteração por meio da Portaria CGU n.º 57/2019;

Considerando as orientações do Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade, editado pela Controladoria-Geral da União, em setembro de 2018;

Considerando a instituição do Escritório de Integridade no âmbito do Coren-SC, conforme estrutura definida no Caderno de Atribuições do Regional;

Considerando a Portaria Coren-SC n.º 480/2023 que designa os membros para compor o Comitê de Integridade do Coren-SC;

Considerando o deliberado na 633ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP), realizada nos dias 27 e 28 de março;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o Código de Conduta Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, na forma do Anexo a esta Decisão.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 11 de abril de 2024.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC n.º 033.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC n.º 60.207-ENF
Primeira-Secretária

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO COREN-SC



SUMÁRIO

- 4 ♦ Mensagem da Presidente
- 6 ♦ Objetivo
- 7 ♦ Aplicabilidade
Conduas
Ambiente de Relacionamento Interno
- 11 ♦ Ambiente e Relacionamento Externo
Relacionamento com os profissionais de
Enfermagem e Instituições de Saúde
- 12 ♦ Relacionamento com fornecedores
- 13 ♦ Relacionamento com as demais organizações
Comunicação e Segurança da Informação
- 15 ♦ Recebimento de brindes, presentes e hospitalidades
- 16 ♦ Responsabilidade dos gestores
- 18 ♦ Dicas
- 20 ♦ Canal de Ética

NO QUE ACREDITAMOS!

O Coren-SC zela pelo relacionamento com a sociedade de forma a valorizar a profissão de Enfermagem, respeitando os direitos humanos e prezando por um ambiente de trabalho harmonioso.

O **Código de Conduta Ética** do Coren-SC é um importante instrumento de Governança e foi criado para nos auxiliar a fazer as escolhas certas no estabelecimento das relações internas e externas, visando alcançar um padrão de comportamento ético e íntegro que proporcione lisura e transparência dos atos praticados na prestação dos serviços da Autarquia.

Ainda que apresente um conjunto de práticas e condutas que devem fazer parte do nosso cotidiano de trabalho, este Código não traz respostas prontas para todos os problemas éticos que ocorram no nosso dia a dia. Acreditamos, contudo que possa estimular a reflexão contínua sobre os valores que queremos preservar na nossa prática profissional.

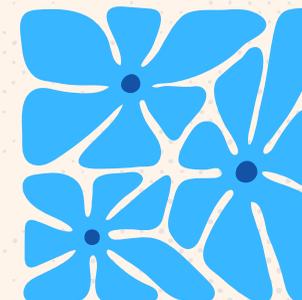
Cabe a nós fazermos dos comportamentos e condutas aqui descritas a nossa prática diária. É no exercício das nossas atividades que demonstramos, de fato, os valores e princípios pelos quais tanto zelamos.

O Coren-SC não tolera retaliações ou represálias contra aquele que, de boa fé, reporte violações ou suspeita de violação a este Código.

Saudações,

MARISTELA AZEVEDO

Presidente do Coren-SC





OBJETIVO

O Código de Conduta Ética do Coren-SC é um instrumento que **orienta e fornece parâmetros de condutas profissionais** necessárias e condutas pessoais esperadas, com base nas boas práticas de governança corporativa, além de servir como suporte na tomada de decisões, de forma a reduzir riscos de interpretações quanto aos aspectos éticos e morais.

Representa nosso compromisso com um comportamento responsável, ético, íntegro, transparente e de respeito mútuo em nossos relacionamentos internos e externos, e serve como base para que possamos evoluir continuamente e tornar o Coren-SC um lugar melhor para todos.

APLICABILIDADE/ ABRANGÊNCIA / PÚBLICO ALVO

O conteúdo deste Código se aplica a todos os **Conselheiros, Assessores, Empregados Públicos, Estagiários, Terceirizados e Colaboradores do Coren/SC**, e deve regular os relacionamentos internos e externos.

CONDUTAS

* AMBIENTE E RELACIONAMENTO INTERNO

- Agimos com ética, integridade e transparência em nossas relações profissionais, evitando o conflito de interesses que possam afetar o ambiente de trabalho.

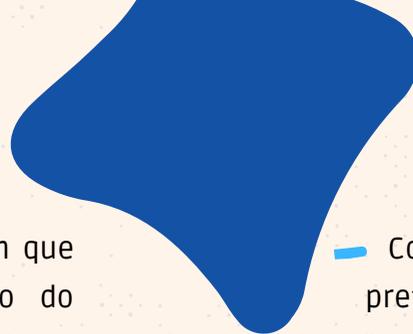
- Comprometemo-nos com o cumprimento das leis, regulamentos, normativos internos e demais normas aplicáveis ao desenvolvimento de nossas atividades, e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
- Repudiamos discriminações, preconceitos e assédio moral, sexual ou bullying, assim como outras situações que configurem intimidações ou ameaças no relacionamento.
- Comprometemo-nos a não comercializar mercadorias e/ou serviços ou exercer quaisquer outras atividades particulares no horário de expediente e/ou nas dependências do Coren-SC.
- Não permitimos o comércio ou a prestação de serviços externos com fins particulares nas dependências do Coren-SC.



- Comprometemo-nos a não exercer atividade que interfiram ou sejam conflitantes com os interesses do Coren-SC, sob qualquer circunstância.
- Não aceitamos a prática de atos de fraude ou corrupção, por isso, não prometemos, recebemos, exigimos, solicitamos ou aceitamos qualquer vantagem ou benefício indevido, seja ela em dinheiro ou não, para o exercício de nossas atribuições.
- Zelamos pela nossa apresentação pessoal, utilizando vestuário discreto, apropriado e asseado tanto no ambiente de trabalho, quanto em eventos externos em que representamos o Coren-SC.
- Comprometemo-nos a não trabalhar sob o efeito de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas.
- Rejeitamos os atos de indisciplina e insubordinação.

- Primamos pela limpeza e organização dos ambientes em que trabalhamos e zelamos pelo bom uso e conservação do patrimônio material, comunicando ao superior imediato a necessidade de manutenção de máquinas, equipamentos e dos ambientes de trabalho.
- Comprometemo-nos a não utilizar máquinas, equipamentos e outros materiais do Coren-SC para fins pessoais.
- Zelamos pela propriedade intelectual e o produto do trabalho intelectual desenvolvido por qualquer Conselheiro, Assessor, Empregado Público ou Colaborador, durante o exercício de suas atividades, é de propriedade do Coren-SC.
- Comprometemo-nos a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas os riscos no ambiente de trabalho que possam causar ameaças ou danos à saúde física e mental dos Conselheiros, Assessores, Empregados Públicos, Estagiários, Terceirizados e Colaboradores.
- Mantemos posição de neutralidade e isenção em relação a candidatos, partidos políticos.

10



- Comprometemo-nos a não apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais em qualquer ambiente, em nome do Coren-SC.
- Comprometemo-nos a compartilhar o conhecimento com os demais colegas e colaboradores, inclusive nas mudanças de função.

AMBIENTE E RELACIONAMENTO EXTERNO

Relacionamento com os profissionais de Enfermagem e Instituições de Saúde

- Firmamos um relacionamento de confiança com nossos profissionais, tratando-os com cortesia, respeitando seus direitos.
- Oferecemos orientações e informações claras, confiáveis e oportunas aos nossos profissionais, bem como serviços que atendam às suas necessidades.
- Respeitamos a privacidade de nossos profissionais, mantendo em sigilo suas informações, processos e serviços solicitados.



11

- Repudiamos atos que impliquem em tratamento privilegiado na prestação dos serviços oferecidos pelo Coren-SC.

- Rejeitamos benefícios decorrentes de relacionamentos e influências políticas para realização das nossas competências e obtenção de informações privilegiadas.

Relacionamento com fornecedores

- Respeitamos nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, bem como seus empregados e repudiamos discriminações de qualquer natureza.
- Repudiamos a utilização de trabalho forçado e mão de obra infantil para o fornecimento de bens e/ou serviços.
- A contratação e manutenção de fornecedores devem ser conduzidas sem conflito de interesses, seguindo as legislações vigentes, diretrizes, políticas e normas.

12



- Não permitimos a participação de colaboradores que tenham relacionamento interpessoal ou de parentesco com os fornecedores nos processos de licitação, contratação, fiscalização ou gestão do contrato.

Relacionamento com as demais organizações

- Adotamos práticas transparentes e idôneas com as demais organizações, mantendo postura que não prejudiquem sua imagem, em quaisquer circunstâncias.

* COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Não compartilhamos senhas e não permitimos o acesso de pessoas não autorizadas a quaisquer ferramentas da rede interna do Coren/SC.
- Comprometemo-nos a não fornecer/publicar imagens das dependências internas que possam comprometer a imagem e segurança do Coren/SC.
- Comprometemo-nos a não acessar, com recursos tecnológicos do Coren-SC, páginas e sites impróprios à moral e aos padrões éticos previstos neste Código.

13

- Comprometemo-nos a manter o sigilo das informações obtidas no exercício do nosso trabalho, preservando a imagem dos profissionais e do Coren/SC.

- Preservamos o caráter confidencial das informações que estejam acessíveis, independentemente de sua natureza

- Mantemos as informações na esfera exclusiva daqueles envolvidos nos processos e jamais utilizamos para benefício próprio, inclusive após o desligamento do Coren/SC.

- Respeitamos a política de segurança da informação do Coren-SC, baseada nos princípios da confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.

- Não admitimos o uso mídias ou redes sociais para a propagação de ofensas ou qualquer atitude antiética contrária a este Código, nem mesmo para a divulgação de informações ou dados internos que não tenham sido autorizados pela Direção do Coren-SC.

- Publicações e manifestações em seu nome, que utilizem a marca/distintivo institucional do Coren-SC, devem ser previamente autorizadas pela Diretoria.

14

- Não utilizamos meios pessoais ou não institucionais para responder ou atender ao público.



* RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

- É importante agir de forma correta – e ser visto agindo assim. Por este motivo, o Coren-SC orienta a todos os Conselheiros, Assessores, Empregados Públicos, Estagiários, Terceirizados e Colaboradores do Coren/SC a não aceitar ou oferecer brindes, presentes e hospitalidades de terceiros com quem tenham relacionamento direto, que possam representar ou serem entendidos como uma forma de influenciar decisões ou obter qualquer tipo de vantagem.

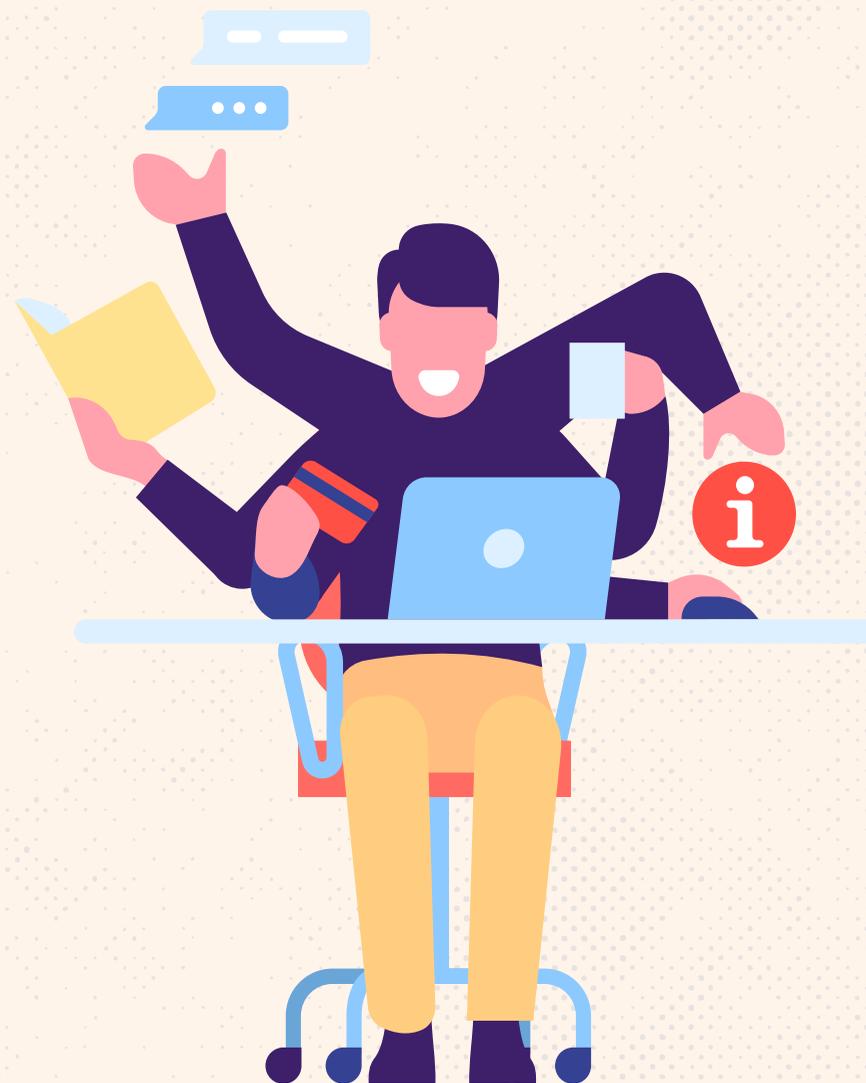
- Consideram-se exceções, os brindes e presentes que não tenham caráter pessoal e exclusivo, distribuídos como prática de gentileza e cordialidade, destinados à instituição Coren-SC, devendo ser comunicado ao Escritório de Integridade sempre que recebido.

15

* RESPONSABILIDADE DOS GESTORES

- Comprometemo-nos a uma atuação íntegra, transparente e imparcial, desconsiderando em nossas práticas e ações quaisquer interesses pessoais que configurem favorecimento e conflito de interesses.
- Comprometemo-nos a não usar de influência para oferecer empregos, receber ou oferecer tratamento diferenciado a parentes, amigos e pessoas afins.
- Zelamos pela nossa integridade financeira, estando adimplentes em nossas obrigações pessoais.
- Trabalhamos para manter um ambiente de trabalho que permita oportunidades iguais de desenvolvimento profissional de nossos empregados públicos
- Comprometemo-nos a disponibilizar um ambiente de trabalho seguro, tranquilo e harmonioso de forma a preservar a saúde física e mental de nossos empregados públicos.

- Mantemos posição de neutralidade e isenção em relação a candidatos ou partidos políticos.





DICAS

- Todos estão sujeitos a passar por um ou mais dilemas éticos e controversos no dia a dia e que nem sempre estarão descritos no Código de Conduta Ética. Nestes casos, sempre que isso ocorrer, **antes de agir ou tomar qualquer decisão, pergunte a si mesmo:**
 - ◆ Minha conduta está em conformidade com as leis, as diretrizes e normas internas e com meus valores pessoais?
 - ◆ Meus familiares, amigos e a sociedade em geral considerariam minha conduta ética?
 - ◆ Os riscos e a decisão a ser tomada são o melhor para o Coren-SC?
 - ◆ Gostaria se minha conduta fosse divulgada na mídia?
 - ◆ Gostaria se minha conduta originasse consequências prejudiciais a terceiros e/ou ao Coren-SC?

**EM CASO DE RESPOSTA
NEGATIVA, NÃO PROSSIGA!**



- Se mesmo depois desses questionamentos ainda houver dúvidas ou falta de segurança na conduta a ser praticada, ou caso tenha dúvidas com relação a este Código ou sobre temas éticos, não hesite em pedir apoio ao Escritório de Gestão da Integridade ou ao Comitê de Integridade do Coren-SC



CANAL DE ÉTICA

Caso tenhamos conhecimento de alguma questão em desacordo com o Código de Conduta Ética, devemos informá-las de forma online por meio do link que se encontra disponível no ícone “Escritório de Integridade - Canal de Ética”, no site do Coren-SC, ou por telefone, através do número **0800-591-3457**.

O Canal de Ética é gerenciado por uma empresa independente e especializada, externa ao Coren-SC, o que assegura a confidencialidade das informações e a possibilidade da realização de denúncias de forma anônima, caso esta seja sua opção.



As demandas recebidas neste Canal serão direcionadas ao Escritório de Integridade, que as reportará ao Comitê de Integridade para análise e encaminhamentos. Imparcial e transparente, o Comitê garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade, honra e imagem das pessoas envolvidas, a fim de promover um ambiente melhor para todos.

O Coren-SC não tolerará retaliações ou represálias contra aquele que, de boa fé, reporte violações ou suspeitas de violação a esse Código.

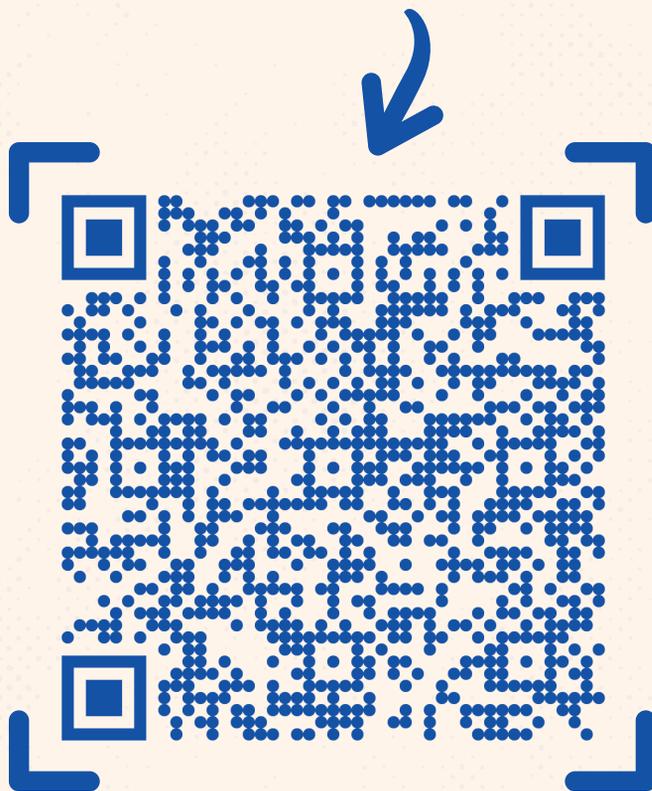
As violações a este código ou às demais diretrizes, políticas ou normas, poderão resultar, mediante apuração, na aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.



“NÓS NOS COMPROMETEMOS COM O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA TODOS OS DIAS”



ACESSE A PÁGINA DO ESCRITÓRIO DE
INTEGRIDADE DO COREN-SC



Coren^{SC}
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

